DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Jaguaquara

ÍNDICE DO DIÁRIO

DECRETO

DECRETO MUNICIPAL Nº 216 2024 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DA SERVIDORA PAULA PINHEIRO BARRETO, EM RAZÃO DE SUA APOSENTADORIA. . . . . .

PORTARIA

PORTARIA Nº 172 2024 - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTO A SR.ª ANDREA MENDES NASCIMENTO. . . . . .

PORTARIA Nº 173 2024 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE DA SERVIDORA ANA SELMA MATOS SALES. . . . . .

PORTARIA Nº 174 2024 -DISPÕES SOBRE A READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO DA SERVIDORA MARIA DO CARMO NASCIMENTO DOS SANTOS. . . . . .

AVISO

DECISÃO DO RECURSO - TOMADA DE PREÇO Nº 005/2023 . . . . . .

DECRETO MUNICIPAL Nº 216 2024 – DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DA SERVIDORA PAULA PINHEIRO BARRETO, EM RAZÃO DE SUA APOSENTADORIA.

GOVERNO DE JAGUAQUARA
Cidade Coração

DECRETO MUNICIPAL N. º 216, DE 25 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre a exoneração, a pedido, da servidora PAULA PINHEIRO BARRETO, em razão de sua aposentadoria.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela vigente Lei Orgânica do Município, em conformidade com a legislação municipal,

CONSIDERANDO o Parecer da Procuradoria Jurídica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, do quadro de funcionários da prefeitura, a servidora ***PAULA PINHEIRO BARRETO*****,** matrícula nº 23093, Auxiliar de Infraestrutura Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação em razão de sua aposentadoria, a partir do dia 31 de julho de 2024.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Jaguaquara, 25 de julho de 2024.

EDIONE OLIVEIRA AGOSTINONE
PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 172 2024 - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTO A SR.ª ANDREA MENDES NASCIMENTO.

GOVERNO DE JAGUAQUARA
Cidade Coração

PORTARIA N. º 172, DE 25 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre concessão de licença sem vencimento a Sr. ª ANDREA MENDES NASCIMENTO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei Municipal nº 487/1995 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município, e considerando o Parecer da Procuradoria Jurídica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida licença sem vencimento a **ANDREA MENDES NASCIMENTO**, Agente Comunitária de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para tratar de assuntos de interesse particular, **a contar a partir do dia 01 de agosto de 2024.**

Art. 2º O prazo da licença concedida será de 12 (doze) meses.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Jaguaquara-BA, 25 de julho de 2024.

EDIONE OLIVEIRA AGOSTINONE
PREFEITA MUNICIPAL

Certificação Digital: MOQIYTBB-2BYE5UBT-WRJPXSSO-FRLY4QW0
Versão eletrônica disponível em: https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PORTARIA Nº 173 2024 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE DA SERVIDORA ANA SELMA MATOS SALES.

GOVERNO DE JAGUAQUARA
Cidade Coração

PORTARIA N. º 173, DE 25 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde da servidora ANA SELMA MATOS SALES.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei Municipal nº 487/1995 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município, e considerando o Parecer da Procuradoria Jurídica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida licença para tratamento de saúde da servidora **ANA SELMA MATOS SALES,** Professora, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, **por 60 (sessenta) dias,** a contar a partir do dia **25 de julho de 2024.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita, Jaguaquara - BA, 25 de julho de 2024.

EDIONE OLIVEIRA AGOSTINONE
PREFEITA MUNICIPAL

Certificação Digital: MOQIYTBB-2BYE5UBT-WRJPXSSO-FRLY4QW0
Versão eletrônica disponível em: https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PORTARIA Nº 174 2024 -DISPÕES SOBRE A READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO DA SERVIDORA MARIA DO CARMO NASCIMENTO DOS SANTOS.

GOVERNO DE JAGUAQUARA
Cidade Coração

PORTARIA N. º 174, DE 08 DE JULHO DE 2024.

Dispões sobre a readaptação de função da servidora MARIA DO CARMO NASCIMENTO DOS SANTOS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela vigente Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº005/2016 (Estatuto do Magistério) e considerando ainda o Parecer da Procuradoria Jurídica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a readaptação de função a servidora **MARIA DO CARMO NASCIMENTO DOS SANTOS**, Auxiliar de Infraestrutura Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por 06 (seis) meses, a ser iniciado em 25 de julho de 2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita, Jaguaquara - BA, 25 de julho de 2024.

EDIONE OLIVEIRA AGOSTINONE
PREFEITA MUNICIPAL

Certificação Digital: MOQIYTBB-2BYE5UBT-WRJPXSSO-FRLY4QW0
Versão eletrônica disponível em: https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

DECISÃO DO RECURSO - TOMADA DE PREÇO Nº 005/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
Praça J. J. Seabra, n.º 172 – Centro – CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 35349550 — CNPJ 13.910.211/0001-03
Home Page: http://www.jaguaquara.ba.gov.br — E-mail: prefeitura@jaguaquara.ba.gov.br

DECISÃO

Tomada de Preços nº 005/2023

Processo Administrativo nº 182/2023

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para construção da Unidade Básica de Saúde - UBS da Itiúba no Município de Jaguaquara – BA.

Interessadas: Estrelas Construtora LTDA; Construsete Construtora LTDA; A3m Construções e Consultoria Eireli; Rocha Rios Construtora LTDA; Tratloc Construções e Transportes; Avante Construtora e Serviços; Construtora Alves Carvalho LTDA; Paralela Engenharia E Empreendimentos Eireli; Construtora Serra da Putuma Ltda.

A Prefeita Municipal de Jaguaquara, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e legais e, ainda,

Considerando que o procedimento iniciou-se no ano de 2023 e sob o fundamento e regramento da lei 8.666/93, inclusive tramitando pela forma presencial;

Considerando que a atual lei de licitações estabelece o procedimento da Concorrência Eletrônica, a qual, potencialmente garante uma maior competitividade e transparência do certame;

Considerando que apenas posteriormente observou que houve falha na publicação do edital da Tomada de Preços nº 005/2023, visto que apesar de exigir de forma expressa a comprovação nos atestados de capacidade operacional e profissional a comprovação de quantitativos de maior relevância, os mesmos não constaram do edital;

Considerando que as exigências mostravam-se necessárias e indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações a serem assumidas pelo licitante vencedor, parâmetro que não será possível de ponderação quando do julgamento da habilitação, à semelhança do que aconteceu na Tomada de Preços nº 006/2023, desta mesma municipalidade.

Considerando o conteúdo do parecer jurídico exarado na TP 006/2023 que opinou pela existência de potenciais erros materiais no edital referido e, por precaução da tutela ao interesse público, opinou pela nulidade do processo licitatório, sendo que o edital desta TP 05/2023 comparte as mesmas razões daquele, de forma que os fundamentos do referido parecer jurídico ficam, por referência, integrado a esta decisão nas partes que for aplicável.

Considerando a primazia do interesse público e a cautela protetiva dos princípios licitatórios.

Certificação Digital: MOQIYTBB-2BYE5UBT-WRJPXSSO-FRLY4QW0
Versão eletrônica disponível em: https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
Praça J. J. Seabra, n.º 172 – Centro – CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 35349550 — CNPJ 13.910.211/0001-03
Home Page: http://www.jaguaquara.ba.gov.br — E-mail: prefeitura@jaguaquara.ba.gov.br

RESOLVE:

DETERMINAR, de logo, nos termos do artigo 49, da lei 8.666/1993, a **REVOGAÇÃO** do procedimento licitatório Tomada de Preços nº 005/2023, determinando os atos legais para a repetição, se for o interesse da secretaria interessada, conforme orientações técnicas. A repetição deve adotar o regime da Lei 14.133/2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Jaguaquara, 23 de julho de 2024.

Edione Oliveira Agostinone
Prefeita Municipal

Certificação Digital: MOQIYTBB-2BYE5UBT-WRJPXSSO-FRLY4QW0
Versão eletrônica disponível em: https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil